




Portaria nº 006/2020 – IPASEMAR

Certifico que Portaria nº 006/2020 - IPASEMAR foi fixado no quadros de aviso do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá, tendo sido publicado pelo período de 06/01/2020 a 06/02/2020 para todos os efeitos Gabinete do Inst. de Prev. Social dos Serv. Públicos do Município de Marabá

  
Mariana Saraiva Vasconcelos  
Diretora Administrativa

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando:** O que determina e estabelece o art. 2º da EC nº 47/2005 que estendeu a todos os servidores aposentados na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 a paridade e a integralidade na forma assegurada no art. 7º da EC nº 41/2003.

**Considerando:** O que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta a alínea “e”, inciso III, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;

**Considerando:** A Lei Municipal nº 17.474, de 03 de novembro de 2011 e suas alterações, que institui e implanta o plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

**Considerando:** O novo piso salarial nacional do magistério para o ano corrente de 2019, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 06, de 26 de dezembro de 2018 e o ofício nº 11/2020-SEMAD, que informa ao instituto o reajuste.

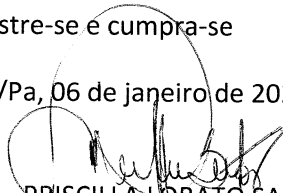
**Resolve:**

**Art. 1º:** Conceder aos servidores inativos do município de marabá, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no cargo de PROFESSOR, cujos benefícios se deram nos termos do artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajuste de 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento), no mesmo percentual concedido aos servidores ativos da categoria pela Prefeitura Municipal de Marabá.

**Art.:2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/Pa, 06 de janeiro de 2020.

  
PRISCILLA LOBATO SANTOS  
Presidente do IPASEMAR  
Portaria nº 910/2018- GP